



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA SMARAPD INFORMATICA LTDA**

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18. 240-000 Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Nicolas Basile Rochel, portador da cédula de identidade RG nº 14.300.773-7 e CPF nº 031.529.148-65, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SMARAPD INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.735.505/0001-71, estabelecida à Rua Aurora, n.º 446, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Sr. **Sr. Frank Marlon Merli de Moraes**, portador da carteira de identidade nº 22.956.520-7 SSP/SP, CPF nº 183.200.568-29 doravante denominada **CONTRATADA, CONSIDERANDO** o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditado o referido contrato em 10,1725% do valor inicial o que corresponde a **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), passando o valor total de **R\$ 236.910,98 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e dez reais e noventa e oito centavos)**, para **R\$ 263.310,98 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e dez reais e noventa e oito centavos)**, para inclusão de um **SOFTWARE PARA ATENDIMENTO AS AREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA/CONTABILIDADE PUBLICA, TESOURARIA, PPA, SISTEMA AUDESP** .

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 11.000 (onze mil reais)** sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 02.04.00 – 02.04.01 – Ficha 38 – 04.122.0005.2.005 – 3.3.90.39.00 (Empenho 12011-000).

**CLÁUSULA TERCEIRA**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 14 de outubro de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CNPJ nº 46.634.234/0001-91

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ/MF N.º 50.735.505/0001-72

**Sr. Frank Marlon Merli de Moraes**

RG n.º 22.956.520-7 – SSP/SP, CPF/MF n. 183.200.568-29

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) **Karine Gabriela Ferreira Rochel**  
RG nº 40.579.659-6

2) **Luciana R. Zacarias Queiroz**  
RG nº 32.294.873-3



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **017/2020 (ADITIVO 004)**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO MUNICIPAL PARA DIVERSOS SETORES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 14 de outubro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **FRANK MARLON MERLI DE MORAES**  
Cargo: **DIRETOR**  
RG: 22.956.520-7 – SSP/SP  
CPF: 183.200.568-29

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº: 017/2020 (ADITIVO 004)

PROCESSO Nº 097/2019

OBJETO: FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO MUNICIPAL PARA DIVERSOS SETORES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

Nome: <b>NICOLAS BASILE ROCHEL</b>
Cargo: <b>Prefeito Municipal</b>
RG nº: 48.249.486-4
Endereço: Rua Giacomo Fasanella, nº 340 – Jd. Domingos Orsi, Angatuba/SP
Telefone: <b>3255-9500</b>
e-mail: <b><a href="mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br">gabinete@angatuba.sp.gov.br</a></b>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: <b>FABIANO GOMES DA SILVA</b>
Cargo: <b>Secretário Municipal de Administração</b>
Endereço Comercial do Órgão/Setor: <b>Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba</b>
Telefone: <b>3255-9500</b>
e-mail: <b><a href="mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br">licitacoes@angatuba.sp.gov.br</a></b> ;

Angatuba, 14 de outubro de 2022.

**FABIANO GOMES DA SILVA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**